

Art. 3º. Somente farão jus à diferença salarial que dispõe o *caput* deste artigo os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias que tenham cumprido, no período compreendido na alínea “a” do artigo 2º desta Lei Complementar, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposto na Lei Federal n. 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 4º. Nos termos do § 9º, do art. 198, da Constituição Federal, o pagamento do piso salarial definido no art. 1º, fica condicionado ao repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º. Fica alterada a tabela de vencimentos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Anexo III da Lei Complementar n. 223, de 29 de julho de 2022:

	Nível Médio – Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate e às Endemias								
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 3.242,00	R\$ 3.404,10	R\$ 3.574,30	R\$ 3.753,02	R\$ 3.940,67	R\$ 4.137,70	R\$ 4.344,58	R\$ 4.561,81	R\$ 4.789,91
II	R\$ 3.566,20	R\$ 3.744,51	R\$ 3.931,73	R\$ 4.128,32	R\$ 4.334,73	R\$ 4.551,47	R\$ 4.779,03	R\$ 5.017,99	R\$ 5.268,90
III	R\$ 3.922,82	R\$ 4.118,96	R\$ 4.324,90	R\$ 4.541,15	R\$ 4.768,21	R\$ 5.006,61	R\$ 5.256,94	R\$ 5.519,79	R\$ 5.795,79
IV	R\$ 4.315,10	R\$ 4.530,85	R\$ 4.757,39	R\$ 4.995,26	R\$ 5.245,03	R\$ 5.507,27	R\$ 5.782,63	R\$ 6.071,76	R\$ 6.375,37
V	R\$ 4.746,61	R\$ 4.983,94	R\$ 5.233,13	R\$ 5.494,79	R\$ 5.769,53	R\$ 6.058,00	R\$ 6.360,89	R\$ 6.678,94	R\$ 7.012,90

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã MS, 24 de março de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

LEI N. 4.728, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Dia do Leonismo no Município de Ponta Porã/MS e dá outras providências.

Autoria: Ver. Waldecir Fernandes

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Leonismo" no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, a ser celebrado anualmente no dia 10 de outubro.

Art. 2º O "Dia do Leonismo" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ponta Porã, MS.

Art. 3º A data tem como objetivo:

- I - Promover a divulgação das ações e projetos realizados pelos clubes de Lions;
- II - Reconhecer a importância do trabalho voluntário desenvolvido pelos membros do movimento leonístico em prol da comunidade;
- III - Incentivar a participação de novos voluntários e fomentar o espírito de solidariedade e cidadania;
- IV - Celebrar as conquistas e os valores de altruísmo e serviço humanitário promovidos pelo Leonismo.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, em parceria com os clubes de Lions e demais organizações civis, organizar eventos comemorativos, palestras, campanhas sociais e atividades educativas em alusão à data.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 24 de março de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

LEI N. 4.729, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA KAVUKAMORRO OFF ROAD MOTO CLUBE.”

Autoria: Biro Biro

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, Kavukamorro Off Road Moto Clube.

Art. 2º - O título de utilidade pública municipal, outorgado através dessa lei será revogado quando comprovadamente constatada uma das seguintes irregularidades:

- I- Quando a entidade substituir os fins estatutários;
- II- Quando a entidade deixar de prestar as informações solicitadas pelos órgãos oficiais competentes;
- III- Quando a entidade utilizar indevidamente os recursos e benefícios concedidos pelo poder público;
- IV- Mediante representação documentada do órgão do Ministério Público ou qualquer interessado, sempre que se provar que ela deixou de preencher qualquer dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 3.963, de 06 de setembro de 2013;
- V- Com a extinção da entidade.

Art. 3º - A revogação da concessão do Título de Utilidade Pública Municipal se dará através de lei ordinária.

Art. 4º - A cassação da utilidade pública, não desobriga a entidade de cumprir as seguintes condições:

- I- Cumprimento integral das obrigações assumidas ao receber recursos financeiros públicos;
- II- Reembolso dos benefícios atribuídos em consequência da declaração;
- III- Restituição dos bens e valores públicos; seja através de subvenções, convênios, parcerias ou outros; desde o período em que a entidade deixou de observar quaisquer dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 3.963, de 06 de setembro de 2013.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 24 de março de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Extrato

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE 3º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 008/2023

Pregão Presencial nº 008/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2023

Considerando a análise conclusiva e em observância ao parecer referencial nº 004/2025/CMPP/PG, **AUTORIZO** o terceiro aditamento do contrato em epígrafe firmado entre **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS** e a empresa **SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, CNPJ nº 01.927.631/0001-13, que trata da prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato nº 008/2023, que tem como a contratação de serviço de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 35 impressoras laser p&b com franquias de 25.000 (vinte e cinco mil) cópias mês e 03 (três) impressoras multifuncionais coloridas com 900 (novecentas) cópias mês, a locação inclui fornecimento de todos os equipamentos, de serviços de manutenção preventiva, reposição de peças e todos os materiais de consumos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos administrativos e gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Ponta Porã, conforme previsão e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses a partir do dia 24 de março de 2026 até o dia 24 de março de 2027, mantendo o valor mensal do contrato **em R\$ 5.671,01 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e um centavo), totalizando o valor global de R\$ 68.052,13 (sessenta e oito mil, cinquenta e dois reais e treze centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Formalize-se o 3º Termo Aditivo do Contrato nº 008/2023 e promova-se a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Ponta Porã/MS, 23 de março de 2026.

JELSON BERNABÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ E A EMPRESA SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 03.569.878/0001-30, com sede na Av. Brasil, nº 3.470, bairro: Centro, Ponta Porã/MS, CEP 79.904-630, neste ato representada pelo(a) Excelentíssimo Sr. Presidente Jelson Bernabé de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado **SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.927.631/0001-13, com sede na Rua Ciro Melo, nº 2157, Vila Tonani I, cidade de Dourados - MS, por seu representante legal, o Sr. Adamastor Arcanjo Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da RG. Sob o nº. 835 7704 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 005646128-39, residente e domiciliado na Rua Major Capilé, nº 4257, Jardim Caramuru, cidade de Dourados MS, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designado CONTRATADA, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023 que será regulado pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir: